



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



OFÍCIO n° 497/2021/CM

Montenegro, 03 de Dezembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos de lei aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 02 de dezembro de 2021:

1. Projeto de Lei n.º 058/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a desafetar e afetar áreas de terras e firmar concessão de uso com a Associação Comunitária e Recreativa Adote um Atleta. **O projeto foi aprovado por nove votos, com emenda da CGP ao parágrafo único do art. 4º.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 095/2021 (favorável com emenda), juntamente com o processo administrativo n.º 5728/2021;

2. Projeto de Lei n.º 066/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera redação do *caput* do artigo 1º da Lei n.º 6.661, de 27.12.2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, e dá outras providências. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 091/2021 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 10241/2021;

3. Projeto de Lei n.º 068/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a remissão de juros e correção monetária para fins de ajuste referente aos programas estaduais da saúde de 2014 a 2018 executados pelo Município e não empenhados pelo Estado do Rio Grande do Sul nos respectivos exercícios financeiros, com vistas a viabilizar a celebração de Termo de Consolidação de Dívida para pronto pagamento. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o processo administrativo n.º 10557/2021;

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

4. Projeto de Lei n.º 040/2021, de autoria do Vereador Talis Ferreira, que denomina Rua Sérgio Brito um logradouro público. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 092/2021 (favorável), juntamente com a informação do DCEO;

5. Projeto de Lei n.º 041/2021, de autoria do Vereador Ari Arnaldo Müller, que denomina Rua Valdir Alexandre Mousquer um logradouro público. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 093/2021 (favorável), juntamente com a informação do DCEO.

Atenciosamente,

Ver. Juarez Vieira da Silva,
Presidente.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



MONTENEGRO


RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CEP: 95780000 - MONTENEGRO


CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL. Para confirmar sua integridade, basta informar a Chave de Autenticação no site: <https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/3CE6BE42>

OFÍCIO		Autenticação  3CE6BE42
Protocolo -		
Documento	Processo	
000497 / 2021	-	

Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento

	Identificação JUAREZ VIEIRA DA SILVA CPF: 641***-***34 Assinado em: 03/12/2021 10:09:11
--	--



As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil], por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CAAdES.

